



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal BRUNO GANEM (PODEMOS/SP)

Apresentação: 17/03/2026 16:14:36.643 - Mesa

PL n.1218/2026

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2026
(Dos Srs. Bruno Ganem – PODE/SP, Sargento Portugal – PODE/RJ)

Institui o Dia Nacional dos Cães de Resgate e Patrulhamento (K-9), a ser celebrado anualmente no dia 4 de outubro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional dos Cães de Resgate e Patrulhamento (K-9), a ser celebrado, anualmente, em todo o território nacional, no dia 4 de outubro.

Art. 2º A data comemorativa instituída por esta Lei tem como objetivos:

I – homenagear e reconhecer a atuação dos cães de serviço nas forças de segurança pública, defesa civil e forças armadas;

II – destacar a importância estratégica dos cães em operações táticas, patrulhamento ostensivo e ações de busca e salvamento em estruturas colapsadas e ambientes de selva;

III – promover a conscientização sobre o bem-estar, o treinamento ético e a dignidade dos animais de serviço durante sua vida ativa e após a aposentadoria;

IV – incentivar o intercâmbio de doutrinas de cinotecnia entre órgãos federais, estaduais e municipais.

Art. 3º O Poder Público poderá promover eventos, solenidades e condecorações destinadas a agraciar os binômios (condutor e cão) que se destacarem em operações de relevância pública.





Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A instituição do Dia Nacional dos Cães de Resgate e Patrulhamento (K-9), a ser celebrado anualmente no dia 4 de outubro, transcende a mera homenagem simbólica: trata-se do reconhecimento estatal da cinotecnia oficial como ferramenta estratégica e indispensável à preservação da vida e da ordem pública. O emprego de cães de serviço representa um multiplicador de força sem paralelos tecnológicos: a capacidade olfativa canina, dotada de centenas de milhões de receptores, permite a interdição de ativos ilícitos e a localização de pessoas em cenários onde sensores eletrônicos falham por limitações físicas ou interferências ambientais.

A robustez desta proposta fundamenta-se em dados operacionais e históricos de sucesso. No campo do Salvamento e Resgate (SAR - Search and Rescue), a atuação de cães em Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas (BREC) é o diferencial crítico nas chamadas "horas de ouro". Exemplo auditável e de repercussão internacional foi a tragédia de Brumadinho (2019), onde o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) utilizou binômios que localizaram a maioria das vítimas sob metros de rejeitos, em condições de instabilidade que impediam o uso de maquinário pesado ou incursão humana desassistida. Cães como Thor e Barney tornaram-se símbolos de uma doutrina técnica que reduziu drasticamente o tempo de resposta em cenários de desastre ([Fonte: Relatórios Operacionais do CBMMG/Operação Brumadinho](#)).

A trajetória de Brutus, o cão que acompanhou o 31º Corpo de Voluntários da Pátria na Guerra do Paraguai, simboliza uma tradição histórica muitas vezes esquecida: a participação e a lealdade dos cães em missões militares e de salvamento. Sua presença ao lado dos soldados, auxiliando inclusive no resgate de feridos em meio aos combates, demonstra que a colaboração entre humanos e cães no enfrentamento de situações extremas não é um fenômeno recente, mas uma prática consolidada ao longo do tempo. A memória de Brutus, preservada no museu da Polícia Militar do Rio de Janeiro - PMERJ, representa um dos primeiros registros dessa parceria no Brasil e ajuda a compreender por que, até hoje, os cães de serviço são reconhecidos como aliados





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal BRUNO GANEM (PODEMOS/SP)

Apresentação: 17/03/2026 16:14:36.643 - Mesa

PL n.1218/2026

estratégicos na proteção da vida e no apoio às forças de segurança. (Fonte: [Diário do Rio - A história de Brutus, cão herói na Guerra do Paraguai](#)).

Outro episódio marcante da história da cinotecnia policial no Brasil é o do pastor-alemão Dick, considerado um dos pioneiros da atuação de cães em operações policiais no país. Abandonado em 1953 em frente ao canil da Polícia Militar do Estado de São Paulo - PMESP, o animal foi adotado e treinado pelos policiais, tornando-se rapidamente peça fundamental em buscas e operações de salvamento. Sua notoriedade ganhou dimensão nacional em 1956, quando, ao lado do soldado José Muniz de Souza, localizou o menino sequestrado Eduardo Benevides em uma área de mata na região da Água Funda, em São Paulo. O sucesso da operação teve repercussão tão grande que ajudou a consolidar a importância dos cães nas atividades policiais e levou o então governador Jânio Quadros a reconhecer oficialmente o trabalho do animal, que recebeu a inédita promoção honorária a cabo. A história de Dick tornou-se símbolo da eficácia e da parceria entre policiais e cães de serviço, influenciando diretamente a consolidação das unidades caninas que hoje atuam em segurança pública, busca e salvamento em todo o país. (Fonte: [São Paulo in foco - Dick cão policial símbolo da PMESP](#)).

Além disso, a relevância estratégica das unidades K-9 ganha contornos heroicos e técnicos ao analisarmos a Operação Esperança (2023), na selva amazônica colombiana. O cão farejador Wilson, um Pastor Belga Malinois, foi o protagonista técnico na localização de quatro crianças indígenas desaparecidas por 40 dias após a queda de uma aeronave. Em um cenário de selva densa, com visibilidade nula e alta interferência de odores biológicos, Wilson superou as limitações dos sensores eletrônicos e das buscas humanas, sendo o responsável por encontrar os rastros que guiaram as equipes de resgate até o paradeiro das crianças.

O sacrifício de Wilson, que desapareceu durante a missão após cumprir seu objetivo tático, simboliza o limite da dedicação do animal de serviço. Este caso é auditável e reconhecido mundialmente pelas Forças Militares da Colômbia como o fator decisivo para o sucesso da operação ([Fonte: Ministério da Defesa da Colômbia – Operação Esperança](#)). A inclusão deste exemplo nesta proposição reforça que o cão de resgate não é apenas um auxiliar, mas um agente de inteligência sensorial cuja ausência resultaria, invariavelmente, na perda de vidas humanas em terrenos hostis.

No âmbito do policiamento e combate ao crime organizado, a eficácia dos cães de faro é comprovada por apreensões recordes. A Polícia Rodoviária Federal (PRF), por meio de seu Grupo de Operações com Cães (GOC), registra anualmente a





interdição de toneladas de entorpecentes que cruzam as fronteiras nacionais. Em 2023, operações no Mato Grosso e Paraná demonstraram que cães de faro localizaram carregamentos de cocaína ocultos em fundos falsos de carretas (tanques de combustível e estruturas de aço), onde a inspeção visual humana seria ineficaz sem o desmonte total do veículo ([Fonte: Painel de Dados da PRF - Operações K9](#)).

Quanto à captura de foragidos e patrulhamento tático, a utilização de cães de intervenção é vital para a segurança dos operadores. No caso da busca pelo criminoso Lázaro Barbosa (2021), em Goiás, o emprego de cães de rastro foi determinante para o estabelecimento do perímetro de cerco em área de mata fechada, permitindo que as forças de segurança monitorassem o deslocamento do alvo em terreno de difícil progressão ([Fonte: Secretaria de Segurança Pública de Goiás - SSPGO](#)).

Abaixo, relacionamos os principais órgãos e suas respectivas unidades especializadas. No âmbito federal, o foco recai sobre a interdição de ativos ilícitos (narcóticos e armas), vigilância de fronteiras e segurança de autoridades:

- **Polícia Federal (PF):** Utiliza cães em portos e aeroportos para o faro de entorpecentes e explosivos. O treinamento é centralizado na Coordenação de Aviação (CAV) e no Comando de Operações Táticas (COT);
- **Polícia Rodoviária Federal (PRF):** Possui o GOC (Grupo de Operações com Cães), focado no policiamento orientado por inteligência em rodovias federais;
- **Exército Brasileiro (EB):** O Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS) e os Batalhões de Polícia do Exército utilizam cães para guarda, proteção e operações de garantia da lei e da ordem (GLO);
- **Receita Federal (RFB):** Emprega cães de faro em zonas aduaneiras para combate ao contrabando e descaminho;
- **Polícia Penal Federal (DEPEN):** Foca em intervenção prisional e varredura de celas.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal BRUNO GANEM (PODEMOS/SP)

No âmbito estadual, destacamos as unidades dos estados de São Paulo e do Rio de Janeiro, que são referência nacional em doutrina K-9:

- **Polícia Militar (PMESP):** O 5º Batalhão de Polícia de Choque (Canil) é o centro de excelência. Além dele, os BAEPs (Batalhões de Ações Especiais de Polícia) possuem seções de cães para patrulhamento tático e controle de distúrbios civis.
- **Corpo de Bombeiros (CBMESP):** Especialistas em SAR (Search and Rescue). Atuam em estruturas colapsadas (BREC) e busca de pessoas desaparecidas em matas.
- **Polícia Civil (PCSP):** O DOE (Departamento de Operações Estratégicas) utiliza cães para apoio em cumprimentos de mandados de busca e apreensão.
- **Polícia Penal (SAP/SP):** As Células de Intervenção Rápida (CIR) utilizam cães para contenção de motins e revistas em unidades prisionais.
- **BAC (Batalhão de Ações com Cães - PMERJ):** É a unidade de elite da Polícia Militar do RJ e uma das mais operacionais da América Latina. Diferencia-se pela doutrina de faro em áreas conflagradas (sob fogo cruzado), onde o cão atua na detecção de armas e drogas em comunidades, além de intervenção tática e captura de criminosos.
- **CBMERJ (2º GBS - Grupamento de Busca e Salvamento):** Referência em SAR (Search and Rescue). Atuam com cães farejadores em desastres naturais (deslizamentos na Região Serrana) e estruturas colapsadas (BREC). O binômio é treinado para localizar vítimas vivas e cadáveres em grandes áreas.
- **CORE (Coordenadoria de Recursos Especiais - PCERJ):** A unidade de elite da Polícia Civil utiliza cães para apoio em operações de alto risco, focando em varreduras de explosivos e entorpecentes durante o cumprimento de mandados.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal BRUNO GANEM (PODEMOS/SP)

Apresentação: 17/03/2026 16:14:36.643 - Mesa

PL n.1218/2026

- **SEAP/RJ (Grupamento de Intervenção Tática - GIT):** Utiliza cães para controle de distúrbios civis dentro do sistema prisional e inspeção de celas para interdição de ilícitos.

Por fim, visando ao estrito cumprimento dos preceitos da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que regula a instituição de datas comemorativas no âmbito federal, ressalta-se que a criação de efemérides exige a comprovação de 'alta significatividade'. Conforme preceitua o art. 2º da referida norma, tal relevância deve ser atestada mediante a realização de consultas ou audiências públicas com amplos setores da população. Nesse sentido, protocolamos na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS) o [Requerimento nº 12/2026-CMADS](#)¹, que solicita a realização de seminário para debater o anteprojeto de lei instituidor do Dia Nacional dos Cães de Resgate e Patrulhamento (K-9), conforme anexo.

Portanto, a escolha do dia 4 de outubro promove uma sinergia com o Dia Mundial dos Animais, mas sob o prisma do serviço público e dever de Estado. Ao consolidar esta data, o Congresso Nacional fomenta a padronização de doutrinas, incentiva investimentos em centros de treinamento e, sobretudo, garante a visibilidade necessária para políticas de bem-estar e aposentadoria digna desses animais. A cinotecnia não é um acessório, mas um pilar da eficiência administrativa aplicada à segurança, cuja relevância é atestada por resultados concretos na defesa da sociedade brasileira.

Nestes termos, pedimos o apoio dos ilustres Pares na aprovação desta relevante matéria.

Sala das Sessões, em 12 de março de 2026.

Deputado BRUNO GANEM
PODEMOS/SP

Deputado SARGENTO PORTUGAL
PODEMOS/RJ

P_125319 e 126249



https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=3097973&filename=REQ%2012/2026%20CMADS





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Projeto de Lei

Deputado(s)

- 1 Dep. Bruno Ganem (PODE/SP)
- 2 Dep. Sargento Portugal (PODE/RJ)

Apresentação: 17/03/2026 16:14:36.643 - Mesa

PL n.1218/2026



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD266522058500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bruno Ganem e outros